



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.691, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**Reconhece como Patrimônio Cultural de
Natureza Imaterial da Cidade de Vassouras /
RJ, o Grupo "CANINHA VERDE".**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Grupo Caninha Verde, como manifestação da cultura da Cidade de Vassouras /RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 12 de agosto de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 235/2024 de autoria do Poder Executivo.